SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 304/2023 São Jorge D´Oeste, 05 de Julho de 2023.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria de administração

24,600

Prezado Senhor

Solicito por meio deste aditivo de prazo em mais 12 meses do contrato da empresa **JULIO ZAVALA BARRIENTOS CLINICA MEDICA LTDA**, com sede na cidade de São Jorge D´Oeste/PR, Bairro Centro e inscrita no CNPJ **46236561/0001-95**, representado (a) pelo (a) Senhor (a) ***Julio Zavala Barrientos***, peruano, maior capaz, empresário, residente e domiciliado Av. Iguaçu, N° 481, CEP 85601-480 Centro, na cidade de São Jorge D´Oeste/PR, portador do CPF: 005.800.589-72, Processo de Inexigibilidade n° 103/2022 contrato n° 102/2022 firmado entre o município de **SÃO JORGE D' OESTE** e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA PARA ATENDIMENTOEM UNIDADEDE SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIDADE EM OTORRINBOLARINGOLOGIA O RAMO DA MEDICINA QUE CUIDA DAS SEGUINTES AREAS: NARIZ, SEIOS DA FACE, GARGANTA, E OUVIDOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA OU EM DEMAIS UNIDADES DE SAÚDEDO MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JORGE D´OESTE. MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO E CONSULTAS NA ATENÇÃO BÁSICA E/OU URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

Justificativa: A contratação de serviços especializados em médico clínico visa garantir atendimento qualificado e acompanhamento especializado aos pacientes atendidos pelo serviço público municipal, tal serviço destina-se a realizar atendimento com médico clínico com especialização em otorrinolaringologia dentro da rede pública municipal possibilitando melhor condição de vida aos pacientes, acompanhamento semanal evitando ainda o agravamento do quadro clínico com tratamento imediato realizado por profissional especializado na área.

Considerando que o atual contrato vence em 06 de julho de 2023, e que pelo serviço estar sendo prestado de maneira satisfatória e para evitar retrabalhos com licitações solicita-se um aditivo de prazo de mais 12 meses.

Atenciosamente;

Luis Matei
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3709/2022

De Acordo:

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

São Jorge d Oeste-Pr, 05 de Julho de 2023

À EMPRESA : JULIO ZAVALA BARRIENTOS CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ Nº:46.236.561/0001-95

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **PREGÃO nº 103/2022 CONTRATO Nº 102/2022**, o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CLÍNICA MÉDICA COM ESPECIALIDADE EM OTORRINOLARINGOLOGIA PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR.** Pelo prazo: de mais 12 meses conforme consta no edital.

Sendo assim pede diferimento;

DE ACORDO:

JULIO ZAVALA BARRIENTOS CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ Nº: 46.236.561/0001-95
(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação do Pregão nº 103/2022 nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03
Responsável: PAULO DUARTE
Departamento: COMPRAS

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 3217

Pesquisa realizada em 07/07/2023 09:49:47

Relatório gerado no dia 07/07/2023 09:53:21 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: contratação de pessoa jurídica para disponibilização de serviços médicos - clínico geral, a ser executado por 01 (um) profissional devidamente habilitado, para realização de atendimentos, consultas médicas, atendimento ambulatorial, procedimentos méd
Descrição: contratação de pessoa jurídica para disponibilização de serviços médicos - clínico geral, a ser executado por 01 (um) profissional devidamente habilitado, para realização de atendimentos, consultas médicas, atendimento ambulatorial, procedimentos médicos de baixa e média complexidade, atuação n

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 6	1	R$ 28.432,07 (un)	-	R$ 28.432,07	R$ 28.432,07

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA|CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE	Inexigibilidade de Licitação Nº 4/2023 UASG: 785350	01/05/2023	R$ 25.000,00
2	COMANDO DA MARINHA|CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE	Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2023 UASG: 785350	01/05/2023	R$ 25.000,00
Valor Unitário				R$ 25.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Capanema	MDC-22023-Processo Inexigibilidade	14/03/2023	R$ 32.592,40
2	PM DE SÃO VALENTIM	59700-3-2023-PRP	31/01/2023	R$ 33.000,00
3	PM DE CENTENÁRIO	74700-3-2023-PRP	27/01/2023	R$ 25.000,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL | Prefeitura Municipal de Mostardas/RS	112023	02/01/2023	R$ 30.000,00
Valor Unitário				R$ 30.148,10

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 27.500,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 28.432,07

Valor Global: R$ 28.432,07

Detalhamento dos Itens

Item 1: contratação de pessoa jurídica para disponibilização de serviços médicos - clínico geral, a ser executado por 01 (um) profissional devidamente habilitado, para realização de atendimentos, consultas médicas, atendimento ambulatorial, procedimentos méd

Preço Estimado: R$ 28.432,07 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 28.432,07 Média dos Preços Obtidos: R$ 28.432,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de pessoa jurídica para disponibilização de serviços médicos - clínico geral, a ser executado por 01 (um) profissional devidamente habilitado, para realização de atendimentos, consultas médicas, atendimento ambulatorial, procedimentos médicos d e baixa e média complexidade, atuação n	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 25.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA
CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE

Objeto: Prestação de serviços médicos e hospitalares aos usuários do sistema de saúde marinha, acordo termo de contrato N85350/2022-016/00, SOLEMP 85350-0089/2023.

Descrição: ASSISTENCIA MEDICA - HOSPITALAR / DOMICILIAR COMPLEMENTAR DESAUDE / CONVÊNIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE MARINHA, ACORDO TERMO DE CONTRATO N85350/2022-016/00, SOLEMP 85350-0089/2023.

CatSer: 12920 - ASSISTENCIA MEDICA - HOSPITALAR / DOMICILIAR COMPLEMENTAR DESAUDE / CONVÊNIO

Data: 01/05/2023 00:00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 4/2023 / UASG: 785350
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
92.741.016/0002-54 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R$ 25.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE MARINHA, ACORDO TERMO DE CONTRATO N85350/2022-016/00, SOLEMP 85350-0089/2023.

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	AV IPIRANGA, 1801

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 25.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA
CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE

Objeto: Prestação de serviços de medicos e ambulatoriais prestados aos usuários do sistema de saúde da marinha, acordo termo de contrato N85350/2022-002/01, SOLEMP 85350-00068/2023.

Descrição: ASSISTENCIA MEDICA - HOSPITALAR / DOMICILIAR COMPLEMENTAR DESAUDE / CONVÊNIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICOS E AMBULATORIAIS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DA MARINHA, ACORDO TERMO DE CONTRATO N85350/2022-002/01, SOLEMP 85350-00068/2023.

CatSer: 12920 - ASSISTENCIA MEDICA - HOSPITALAR / DOMICILIAR COMPLEMENTAR DESAUDE / CONVÊNIO

Data: 01/05/2023 00:00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2023 / UASG: 785350
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
87.336.459/0001-49 *VENCEDOR*	NEFROCLINICA LTDA	R$ 25.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICOS E AMBULATORIAIS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DA MARINHA, ACORDO TERMO DE CONTRATO N85350/2022-002/01, SOLEMP 85350-00068/2023.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	R DA CONCECAO, 560	(51) 3018-1131/ (51) 3018-1121

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 32.592,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Capanema

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS

Data: 14/03/2023 08:00
Modalidade: Processo inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: MDC-22023-Processo inexigibilidade
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: capanemapr.equiplano.com.br:8443/transparencia/licitacoes
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.812.519/0001-07 *VENCEDOR*	SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	R$ 32.592,40

Marca: SOCIEDADE
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Francisco Beltrão	RUA PORTO ALEGRE, 99	(46) 3211-2700

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 33.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE SÃO VALENTIM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL.
Descrição: **Contratação de pessoa jurídica que disponha de profissionais para prestar serviços médicos, na área de clínica geral, em regime de sobreaviso, no sistema de revezamento, a ser realizado na Unidade de Saúde do município, de segunda a sexta-feira, inclusive** - Contratação de pessoa jurídica que disponha de profissionais para prestar serviços médicos, na área de clínica geral, em regime de sobreaviso, no sistema de revezamento, a ser realizado na Unidade de Saúde do município, de segunda a sexta-feira, inclusive, das 12h às 13h, das 18h do mesmo dia às 8h,

Data: 31/01/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 59700-3-2023-PRP
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 12
Unidade: MES
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.786.670/0001-27	MED SERV - MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.	R$ 33.000,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 25.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE CENTENÁRIO
Objeto: Contratação serviços de saúde
Descrição: **Contratação de pessoa jurídica para disponibilização de serviços médicos - clínico geral, a ser executado por 01 (um) profissional devidamente habilitado, para realização de atendimentos, consultas médicas, atendimento ambulatorial, procedimentos méd** - Contratação de pessoa jurídica para disponibilização de serviços médicos - clínico geral, a ser executado por 01 (um) profissional devidamente habilitado, para realização de atendimentos, consultas médicas, atendimento ambulatorial, procedimentos médicos de baixa e média complexidade, atuação n

Data: 27/01/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 74700-3-2023-PRP
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 12
Unidade: UNMES
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.619.286/0001-47	NS GESTAO DE SAUDE LTDA	R$ 25.000,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Getúlio Vargas	AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 565	(54) 9936-7142	njc@outlook.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 30.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL
*Prefeitura Municipal de Mostardas/RS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOSDO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, POR SEIS MESES.

Descrição: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL - SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL

Data: 02/01/2023 00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
SRP: NÃO
Identificação: 112023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: transparencia.mostardas.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 6
Unidade: MÊS
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.959.272/0001-23 *VENCEDOR*	LARA MARTINS COSTA AMARAL	R$ 30.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Mostardas	R 15 DE NOVEMBRO, 57	(51) 3673-1410	processosdigitais@fmcontabilidade.net

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - contratação de pessoa jurídica para disponibilização de serviços médicos - clínico geral, a ser executado por 01 (um) profissional devidamente habilitado, para realização de atendimentos, consultas médicas, atendimento ambulatorial, procedimentos méd

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/05/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 02/01/2023 e 14/03/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br
Data:
Acessar a fonte aqui

2 - Prefeitura Municipal de Capanema/PR
capanemapr.equiplano.com.br:8443/transparencia/licitacoes
Data:
Acessar a fonte aqui

3 - Prefeitura Municipal de Mostardas/RS
transparencia.mostardas.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Data:
Acessar a fonte aqui

4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Data: 24/04/2023 15:32:07
Acessar a fonte aqui

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde para solicitar prorrogação do contrato nº 102/2022, processo de inexigibilidade nº 103/2022 da Empresa JULIO ZAVALA BARRIENTOS CLINICA MEDICA LTDA.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à contratação de empresa para prestação de serviços de clínica médica para atendimento em unidade de saúde, conforme a necessidade e determinação da secretaria municipal de saúde.

Justifica a Secretaria de Saúde pela necessidade da continuidade nos serviços, considerando que a contratação de serviços especializados em médico clínico visa garantir atendimento qualificado e acompanhamento especializado aos pacientes atendidos pelo serviço público municipal, tal serviço destina-se a realizar atendimento com médico clínico com especialização em otorrinolaringologia dentro da rede pública municipal possibilitando melhor condição de vida aos pacientes, acompanhamento semanal evitando ainda o agravamento do quadro clínico com tratamento imediato realizado por profissional especializado na área.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em danos aos usuários.

Ainda quanto a natureza continua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza continua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que a manutenção do contrato **neste momento** é vantajosa, eis que permanece o menor preço de mercado.

Não ultrapassa o limite de 60 meses.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **DOZE MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 06 de julho de 2023

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

São Jorge D' Oeste – Paraná – 06/07/2023.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 102/2022, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2022.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 102/2022, parte integrante do Pregão nº 103/2022, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa JULIO ZAVALA BARRIENTOS CLINICA MÉDICA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **JULIO ZAVALA BARRIENTOS CLINICA MÉDICA LTDA**, com sede na RUA MATO GROSSO, 569 **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 46.236.561/0001-95, neste ato representada por seu representante legal, **JULIO ZAVALA BARRIENTOS**, portador(a) do CPF: 005.800.589-72, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 102/2022**, *cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CLÍNICA MÉDICA PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR. originário da Pregão – Nº 103/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) para R$ 590.400,00 (quinhentos e noventa mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **06/07/2024.**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 06/07/2023 .

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

JULIO ZAVALA BARRIENTOS 005.800.589-72

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

CLASSIFICADOS



FORMAIO MULTAS

Escritório de consultoria de trânsito
Suspensão e cassação da CNH
Consulta de pontos da CNH
Consulta de multas de veículos
Identificação de condutor infrator
Digitação de recursos
Seguro DPVAT (acidente de trânsito)
Aulas particulares de legislação
Parcelamento de débitos
(46) 999255881 Evandro
(46) 999789758 Recepção

(46) 3524-1546
O MEU IMÓVEL
WWW.OMEULOTE.COM.BR

SERVIÇOS

GAROTA DE PROGRAMA BEL - Atendo a domicilio após as 18h00. F (49) 9911-67367.

Últimas semanas na cidade, aproveitem. Trans recém-chegada na cidade, 1,80 de altura 26 anos, ativa e passiva sem frescura atendo com local no bairro Miniguaçu ou motel, aceito cartões. Whats 11998805077.

EMPREGOS

CONTRATA-SE

VLC indústria de equipamentos frigoríficos e prestadora de serviços - Contrata Líder de equipe, com experiencia em montagem e manutenção industrial e frigorifica, Auxiliar de montagem, com interesse de ingressar no ramo (sem experiência) e montador soldador com experiência em solda tig, montagem industrial ou com conhecimento do ramo. Interessados entrar em contato nos fones: (46) 3055-5832 ou 99918-2005.

OPORTUNIDADES

Ofereço-me para para trabalhar como diarista, tenho boas referências e disponibilidade de horários. Tratar Whats (46)99940-2835.

INTERIOR

VENDE-SE

VENDE-SE SITIO Lindo sitio com casa com 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, are de festa retirada com churrasqueira e cozinha com 120m²; campo de futebol, estacionamento, 1.5 alqueires prontos para plantio, com canteiros de flor bem cuidados, porteira fechada com total de 3.4 alqueires, apenas 10 km do trevo da Unisep de Francisco Beltrão, por apenas 1.400.000,00. (negociável). Interessados entre em contato pelo 99978-6460 ou +55 46 99935-1214 CRECI J-2040.

VENDE-SE

VENDE-SE PESQUE PAGUE - CHACARA COM 30.000M² LINHA RIO DO MATO. Próximo ao asfalto, possui 8 tanques com peixe, local para filetar peixe, construção para bar e lanchonete, banheiro, 01 casa residencial. Valor R$ 1.300.000,00 Daleffe Corretor creci f 20955: 99105-0270 99921-6288;

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA-SE

ALUGA- SE SALA COMERCIAL NO INDUSTRIAL Sala comercial com 120M² (quadrados) com 1 banheiro, 2 salinhas pequenas e dispensa, próximo ao contorno. Por apenas 3.500,00. Interessados entre em contato pelo 99978-6460/3055-3999/3523-7964 ou +55 46 99935-1214 CRECI J-2040.

ALUGA-SE

ALUGA-SE SALA COMERCIAL COM 85 m² Trav. Frei Deodato, Centro, Edif. Iguaçú, em frente a Praça Central 2° piso, toda reformada. Possui 1 banheiros e 1 cozinha, piso porcelanato, forro em laje, porta entrada em vidro Blindex, bem iluminada. Valor R$ 1.300.00 Daleffe Corretor creci f 20955: 99105-0270 99921-6288;

QUITINETES

ALUGA-SE

ALUGA QUITINETE - 1 qto, sala, coz, wc, lavanderia. Rua: Bolívia, nº 1010. F (46) 99978-7289/3523-2296.

ALUGA-SE QUITINETE 1 QUARTO -Rua São Mateus n°255, Bairro: Industrial. Próximo a Unipar. F (46) 99903-8901

SOBRADOS

VENDE-SE

VENDE-SE SOBRADO NO BAIRRO NOVA PETRÓPOLIS Belíssimo Sobrado de alto padrão, com 1 suíte, dois quartos, sala, churrasqueira, cozinha integrada com área de festa, lavabo,2 banheiros, lavanderia, sobra de terreno e garagem para dois carros. Próximo a Policlínica, por apenas R$ 750.000,00. Interessados entre em contato pelo 99978-6460/3055-3999/3523-7964 ou +55 46 99935-1214 CRESCI J-2040.



TERRENOS

VENDE-SE

VENDE LOTE Lote localizado no loteamento Scotty, com ampla vista da cidade, bem localizado perante o loteamento com 454m²(quadrados), bairro Seminário. Por apenas 240.000,00. (negociável)Interessados entre pelo 3523-7964 ou +55 46 99935-1214 CRECI J-2040.

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE EM CONDOMÍNIO RURAL, LOCALIZADO NA LINHA NOVA SECÇÃO COM 700 M², contém água de poço artesiano. VALOR R$ 65.000.00Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO JD. SEMINÁRIO II COM 300 m² (12X25) Rua Bélgica - Valor R$ 110.000.00 Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE EM CONDOMÍNIO RURAL LOCALIZADO NA LINHA NOVA SECÇÃO COM 1.850 M², água de poço artesiano, pomar de frutas, contém 01 casa de 90 m² e 01 barracão em estrutura metálica com 117 m² VALOR R$ 350.000.00 Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO NA PR 180 - RODOVIA VITÓRIO TRAIANO – CONTORNO LESTE DE FRENTE PARA O TREVO. No final da Av. Júlio Assis Cavalheiro. Tem 55m de Frente para a Rodovia, com área total 2.200m² VALOR 990.000.00 Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 31 de julho de 2023, às 14h30min *
2º LEILÃO: 02 de agosto de 2023, às 14h30min *.
*horário de Brasília

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 – Mooca – São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública datado de 11/08/2022, firmado com o **Fiduciante OILHAN MOREIRA BARBOSA**, CPF nº 034.089.149-26, em **PRIMEIRO LEILÃO** (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a **R$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais - *atualizados conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído pelo *"Casa residencial com área total construída de 100,19m² e seu respectivo terreno com área de 259,40m², designado lote urbano nº 02-A-Remanescente, da Quadra nº 52, do Patrimônio de Francisco Beltrão, na Colônia Missões, situado em Francisco Beltrão-PR, melhor descrito na matrícula nº 25.743 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão/PR"*, imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. **Pendência sobre o imóvel: Consta ação revisional, proc nº 1017679-84.2023.8.26.0100.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 366.409,81** (Trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos – *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*). **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições do venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE:** www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (19561_RM_2290-08).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 142 DE 13 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.dianomuicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 103/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	JULIO ZAVALA BARRIENTOS CLINICA MÉDICA LTDA – CNPJ nº. 48.236.561/0001-95
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	06/07/2024
Prazo de execução	06/07/2024
Data assinatura	06/07/2023

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 79/2023 Processo dispensa/Nº. 29/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM- CNPJ nº. 33.645.482/0001-96
Objeto	Contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL IBAM, situado na Rua do Rosario nº 72 – Centro - Rio de Janeiro – RJ, devidamente inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 33.645.482/0001-96, para contratação de entidade sem fins lucrativos, voltada para capacitação, estudos, pareceres na área jurídica, tributária, fiscal administrativa e urbanística, orientação e instrumentalização em geral, visando a melhoria da prestação de serviços que a constituição reserva aos diferentes entes governamentais.
Valor	R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 12/07/2024
Prazo de vigência	até 12/07/2024
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 13/07/2023

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2023

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos e móveis a serem utilizados através do Convênio SESA nº 860/2022 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º69/2023., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
196/2023	BETANIAMED COMERCIAL LTDA	09.560.267/0001-08	28.650,40
197/2023	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	31.770.650/0001-40	5.989,90
198/2023	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	7.435,68
199/2023	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	48.560.829/0001-75	9.684,00
200/2023	JP-TAMC COMERCIAL LTDA	47.326.875/0001-41	4.620,00
201/2023	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	42.650.279/0001-07	5.070,81
202/2023	OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA	08.925.642/0001-03	6.515,00
203/2023	PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	48.042.994/0001-35	14.000,00
204/2023	PIETRA QUONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.877.319/0001-19	1.020,00
205/2023	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	13.627,00
206/2023	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	04.648.801/0001-19	585,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 13/07/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 – Processo nº 235/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de poda de árvores no Município de São Jorge D'Oeste - Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO.
1- HELOISA OBERGEN LTDA CNPJ Nº 27.650.470/0001-57. Item 01 R$ 27,80.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 97.300,00 (Noventa e sete mil e trezentos reais).

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de Julho de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2022**, parte integrante do(a) Concorrência nº 5/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ nº. 08.715.392/0001-67
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 153/2022 celebrado entre as partes em 13/12/2022, passando o mesmo a ter sua execução dentro do seguinte novo período até 01/09/2023.
Prazo de vigência	01/12/2023
Prazo de execução	01/09/2023
Data assinatura	01/07/2023

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Julho de 2023 Ano XII – Edição Nº 2902

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 – Processo nº 235/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de poda de árvores no Município de São Jorge D'Oeste–Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO.
1- HELOISA OBERGEN LTDA CNPJ Nº 27.650.470/0001-57. Item 01 R$ 27,80.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 97.300,00 (Noventa e sete mil e trezentos reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de Julho de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod416380

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 79/2023 Processo dispensa/Nº. 29/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL–IBAM- CNPJ nº. 33.645.482/0001-96
Objeto	Contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL IBAM, situado na Rua do Rosario nº 72 – Centro–Rio de Janeiro – Rj, devidamente inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 33.645.482/0001-96, para contratação de entidade sem fins lucrativos, voltada para modernização, estudos, pareceres na área jurídica, tributária, fiscal administrativa e urbanística, orientação e instrumentalização em geral, visando a melhoria da prestação de serviços que a constituição reserva aos diferentes entes governamentais.
Valor	R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 12/07/2024
Prazo de vigência	até 12/07/2024
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 13/07/2023

Cod416341

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 103/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	JULIO ZAVALA BARRIENTOS CLINICA MÉDICA LTDA – CNPJ nº. 46.236.561/0001-95
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	06/07/2024
Prazo de execução	06/07/2024
Data assinatura	06/07/2023

Cod416346

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2023

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos e móveis a serem utilizados através do Convênio SESA nº 860/2022 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste–Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º69/2023., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
196/2023	BETANIAMED COMERCIAL LTDA	09.560.267/0001-08	28.650,40
197/2023	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	31.770.650/0001-40	5.989,90
198/2023	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	7.435,68
199/2023	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	48.560.829/0001-75	9.684,00
200/2023	JP-TAMC COMERCIAL LTDA	47.326.875/0001-41	4.620,00
201/2023	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	42.650.279/0001-07	5.070,81
202/2023	OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA	08.925.642/0001-03	6.515,00
203/2023	PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	48.042.994/0001-35	14.000,00
204/2023	PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.877.319/0001-19	1.020,00
205/2023	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	13.627,00
206/2023	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	04.648.801/0001-19	585,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 13/07/2023–LEILA DA ROCHA – Prefeita.

Cod416378

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2022, parte integrante do(a) Concorrência nº 5/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 153/2022 celebrado entre as partes em 13/12/2022, passando o mesmo a ter sua execução dentro do seguinte novo período até 01/09/2023.
Prazo de vigência	01/12/2023
Prazo de execução	01/09/2023
Data assinatura	01/07/2023

Cod416382

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 97/2022, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 12/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CNPJ nº. 07.797.967/0001-95
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	01/07/2024
Prazo de execução	01/07/2024
Data assinatura	01/07/2023

Cod416385

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 330/2009 e a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).
Considerando a deliberação majoritária dos membros presentes – Ata nº 20: RESOLVE:
Art. 1º–APROVAR o Termo de Adesão e Plano de Ação Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Repasse: Piso Paranaense de Assistência Social–PPAS I – Expansão, ano 2023.
Art. 2º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Jorge d'Oeste-PR, 10 de julho de 2023. Géssica Aparecida Celeski - Presidente CMAS

Cod416365

DECRETO nº 3.997/2023

Dispõe sobre a proibição de laboro extraordinário em todas as Secretarias do Município de SÃO JORGE D´OESTE PR e dá outras providências.
LEILA DA ROCHA – Prefeita de SÃO JORGE D´OESTE PR, no uso de suas atribuições, em especial com base no disposto no inciso VII, alínea "a" VIII e XXII do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município c/c o Parágrafo único do Artigo 149 e seguintes da Lei Municipal nº 60/2005 e de mais disposições atinentes à matéria: Considerando, a necessidade de contenção de despesas com Servidores, com a consequente redução dos valores despendidos com pessoal e encargos; Considerando, que nos últimos meses os repasses tanto da União quanto do Estado, estão menores; Considerando, que a máquina pública, continue assegurando a população, especialmente com os serviços essenciais;
Considerando, a necessidade de adequação e eliminação total, das horas extraordinárias;
Considerando, questionamento feito pelo Ministério Público da Comarca, em relação as horas extras, que estão foram laboradas nos últimos meses; DECRETA:
Art.1º. Fica a partir do dia 17 de julho de 2.023, estabelecida a proibição do laboro Extraordinário, em todas as Secretarias Municipais de SÃO JORGE D´OESTE PR;
Parágrafo 1º. Excepcionalmente, e em casos de extrema urgência e veemente necessidade, e desde que previamente justificada, com autorização expressa anterior do Secretário da pasta, poderá haver o laboro de horas extras;
Parágrafo 2º. Nos casos do Parágrafo anterior, há necessidade, de, individualmente demonstrar de forma minuciosa de que os serviços não poderia ser procrastinado, para quem foi prestado, o tipo de serviço, o tempo necessário, o veículo e/ou equipamento utilizado, o nome do servidor que laborou e outros dados e justificativas que efetivamente demonstrem de que tal laboro não poderia sob qualquer pretexto deixado de ser prestado.
Parágrafo 3º. As improváveis, mas possíveis horas extras, que atenderem ao disposto no artigo anterior, deverão ser, antes de seu lançamento pela Divisão de Recursos Humanos – RH, analisadas e aprovadas pela Chefia do Poder Executivo, e aquelas que não atenderem o disposto no Parágrafo anterior, e que não receberem aprovação não serão lançadas em crédito ao Servidor respectivo.
Art.2º. O laboro de horas extras, em desatendimento das normas deste Decreto, gerará total e intransferível responsabilidade administrativa e cível ao Secretário da pasta onde o servidor presta seus serviços.
Art. 3º. Cópia do presente Decreto será entregue, via protocolo, a todas as Secretarias do Município, para seu efetivo e regular cumprimento.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2.023. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação. Leila da Rocha - Prefeita